



5035494

08075.001070/2021-56



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194031 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU - FUNAI, E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU**, com sede na Avenida Mato Grosso nº 587, Bairro Centro, na cidade de Canarana-MT, CEP 78.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0061-67, neste ato representada pelo Coordenador Regional, Senhor Otávio Moura Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 540.395 SSP/DF e do CPF n.º 186.195.091-87, nomeado pela Portaria Portaria de Pessoal SE/MJSP n.º 1.404 /PRES, de 22/09/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Ticket Soluções HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, Santa Lúcia, em Campo Bom - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus representantes legais, os senhores Fabio Adriano Gallinea, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da carteira de identidade n.º 49260202 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 722.531.779-20 e Luciano Rodrigo Weiland, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade n.º 3.027.063.209 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 952.835.520-04, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08075.001070/2021-56, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato n.º 151/2022, decorrente do Pregão n.º 01/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **ACRESCENTAR** 25% ao valor inicial atualizado do Contrato nº 151/2022, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao valor total bruto de **R\$ 999.212,51** (Novecentos noventa e nove mil trezentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) e valor total líquido de **R\$958.244,78** (novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 65, Inc. II, § 1º da Lei 8.666/93, bem como no subitem 13.2 do Contrato 151/2022 (SEI 4253772) que assim prevê:

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após a alteração o valor total bruto será de **R\$ 999.212,51** (Novecentos noventa e nove mil trezentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) e valor total líquido de **R\$958.244,78** (novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

3.2. Planilha acrescida de 25% de quantitativos e valores:

Grupo 1							
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Desconto / Taxa de administração	V. Unit. (R\$)	Total com desconto (R\$)	Total sem desconto (R\$)
1	GASOLINA, uso: para automotivos, classificação:	87.500,00	Litro	- 4,10%	7,19	603.330,87	629.125,00

	comum, índice de octanagem: iad 87 min						
2	DIESEL S-10 Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg.kg	33.750	Litro	- 4,10%	6,29	203.583,71	212.287,50
3	DIESEL comum, Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg.kg	2.500	Litro	- 4,10%	6,32	15.152,20	15.800,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS, origem: mineral, viscosidade: SAE 30, uso: motor a gasolina	4.375	Unidade	- 4,10%	30,75	129.015,47	134.531,25
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, origem: mineral, viscosidade: SAE 15W40, uso: motor a diesel	125	Litro	- 4,10%	29,50	3.536,31	3.687,50
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W90, origem: mineral, viscosidade: SAE 80W90, uso: motor a diesel	125	Litro	- 4,10%	30,25	3.626,22	3.781,25
Item	Descrição	Qtde	Unidade			Percentual proposto para a taxa adm.	Valor proposto para a taxa adm. (R\$)
7	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	12	Mês			0,00%	0,01
TOTAL (R\$)						958.244,78	999.212,51

3.3. O valor acima é estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 19208/194031

Fonte: 0100000000/0144000000

Programa de Trabalho: 172052, 172057, 172062, 185593, 185594, 185595, 185597, 185598, 185600, 185602, 185604, 186269, 186270, 186271, 186272, 186381, 186399, 186433, 189947, 190047, 190048, 190049, 190764, 190765 e demais que vierem descentralizar recursos para a aquisição do objeto.

Elemento de Despesa: 339039.03 e 339039.25

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Conforme cláusula sétima do contrato em apreço, não haverá exigência de garantia de execução.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Canarana - MT, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

OTÁVIO MOURA CARVALHO

Representante legal da CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

FABIO ADRIANO GALLINEA
Representante legal da CONTRATADA

(Assinado Eletronicamente)
LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Moura Carvalho, Coordenador(a) Regional**, em 24/03/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Adriano Gallinea, Usuário Externo**, em 12/04/2023, às 07:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5035494** e o código CRC **DAED5A56**.